

INDTECH^{LAB}





EDITAL EMPREENDEDORISMO nº 01/2023

Regulamento – INDTECH LAB

Chamada para o Programa de Empreendedorismo e Aceleração Corporativa para a Indústria 4.0 do Porto Digital realizado com apoio do Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação (MCTI).

Realização:



MINISTÉRIO DA
CIÊNCIA, TECNOLOGIA
E INOVAÇÃO



Parceria:



Empresas Âncoras:



Sumário

Regulamento – INDTECH LAB.....	3
EMPREENDEDORISMO E INOVAÇÃO – PORTO DIGITAL.....	4
1. APRESENTAÇÃO.....	4
2. O ECOSISTEMA DE EMPREENDEDORISMO E INOVAÇÃO DO PORTO DIGITAL.....	4
INDTECH LAB PORTO DIGITAL 2023	5
2.1 Sobre o Programa.....	5
2.2 Público-alvo e Objeto da Chamada	5
2.3 Serviços e Benefícios Oferecidos.....	5
2.4 Plano de Atendimento	6
2.5 Abrangência e Formato do Programa	6
2.6 Áreas de Atuação Contempladas	7
2.7 Pré-requisitos para Participação	8
2.8 Inscrição e Processo Seletivo.....	8
2.9 Critérios de Seleção.....	10
2.10 Adesão dos Negócios Selecionados	10
2.11 Investimento e Compromisso das Pessoas Participantes	11
2.12 Da Proteção dos Dados Pessoais.....	11
2.13 DemoDay.....	13
2.14 Cronograma de Atividades.....	13
DISPOSIÇÕES GERAIS.....	13
REALIZAÇÃO, APOIO E PARCERIAS	14
ANEXO I - ROTEIRO PARA PRODUÇÃO DE VÍDEO.....	14



EMPREENDEDORISMO E INOVAÇÃO – PORTO DIGITAL

1. APRESENTAÇÃO

O Núcleo de Gestão do Porto Digital (NGPD) torna público o edital do processo seletivo para o **INDTECH LAB, programa de empreendedorismo e aceleração corporativa para a indústria 4.0.**

Este edital apresenta as informações gerais, os requisitos e os procedimentos necessários para submissão de propostas no referido programa, o qual tem como objetivo principal apoiar a qualificação e a estruturação de novos negócios.

O programa de empreendedorismo e aceleração corporativa promovido pelo Núcleo de Gestão do Porto Digital (NGPD), através da JUMP Brasil – Aceleradora de Negócios, conta com apoio e recursos do Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovações (MCTI).

2. O ECOSISTEMA DE EMPREENDEDORISMO E INOVAÇÃO DO PORTO DIGITAL

Porto Digital é um dos principais parques tecnológicos e ambientes de inovação do país, além de ser também um grande representante da nova economia de Pernambuco. Atualmente, o parque é composto por mais de 350 empresas e instituições atuantes nas áreas da Tecnologia da Informação e Comunicação (TIC) e da Economia Criativa (EC), conta com mais de 16 mil pessoas colaboradoras, conformando uma força de trabalho altamente qualificada em tecnologia e sendo reconhecido em âmbito nacional e internacional como um dos mais relevantes *habitats* de inovação do Brasil.

O Ecossistema de Empreendedorismo e Inovação do Porto Digital reúne incubadoras e aceleradoras de empresas, instituições de tecnologia, ciência e inovação (ICTs), dezenas de organizações que prestam serviços de suporte e desenvolvimento na área de TI, além de representações governamentais.

O Núcleo de Gestão do Porto Digital (NGPD) é uma organização social (OS) sem fins lucrativos responsável pela gestão, articulação e promoção do parque tecnológico. Para apoiar o desenvolvimento de novos negócios inovadores, o NGPD dispõe de um conjunto de infraestruturas, serviços, projetos e programas de apoio que, disponibilizados às empresas e articulados com universidades, centros de pesquisa, organismos de fomento, instituições da esfera pública e parceiros privados, compõem o que se denomina **ecossistema de empreendedorismo inovador do Porto Digital.**



INDTECH LAB PORTO DIGITAL 2023

2.1 Sobre o Programa

INDTECH LAB é o programa de aceleração de protótipos com foco na validação de produtos baseados em tecnologias exponenciais de alto impacto global voltados para o setor industrial.

O objetivo do programa é qualificar empreendedores(as) e empresários(as) através de uma metodologia com ênfase na estruturação de negócios com uma proposta de valor alinhada às necessidades das corporações.

Através da implantação de um espaço para desenvolvimento, compartilhamento de conhecimento e prototipação de soluções, o programa estabelece conexões entre agentes do mercado e startups, que atuam ou se interessam em promover melhorias de práticas e serviços para indústrias e corporações.

2.2 Público-alvo e Objeto da Chamada

INDTECH LAB é direcionado para startups e negócios de base tecnológica com produtos voltados para a indústria 4.0, em vias de validação com potenciais clientes, interessados em evoluir o seu negócio através de um programa de aceleração corporativa com mentorias de especialistas do setor.

Esta chamada tem por objeto a **seleção de até 14 (catorze) negócios** que atendam aos pré-requisitos descritos no item 2.7 deste regulamento.¹

2.3 Serviços e Benefícios Oferecidos

I. Para as Startups

- a) Qualificação em desenvolvimento de produto e negócio;
- b) Ambiente de testagem em indústria;
- c) Mentoria Corporativa;
- d) Acesso a potenciais clientes

II. Para as Corporações

- a) Qualificação em desenvolvimento de startups;
- b) Teste de soluções a baixo ou sem custo;
- c) Acesso a soluções estado da arte no mercado

¹ A Coordenação dos Programas de Empreendedorismo e Inovação não se obriga a preencher a quantidade total de vagas anunciadas no presente regulamento.



III. Para Startups e Corporações

- a) **Conexões Relevantes e Menor Custo de Transação:** fazer parte do ecossistema de empreendedorismo e inovação do Porto Digital possibilita às pessoas empreendedoras e empresárias estar em constante contato com pessoas, empresas e instituições relevantes para o desenvolvimento do negócio. Dessa forma, o Núcleo de Gestão do Porto Digital (NGPD) atua como um conector no relacionamento entre os negócios acelerados nos programas e agentes estratégicos.
- b) **Presença em um Ambiente de Inovação Altamente Dinâmico:** a integração do negócio ao Porto Digital coloca a startup/empresa em contato com centros de referência nacional em pesquisa e desenvolvimento de tecnologias inovadoras.

2.4 Plano de Atendimento

O Plano de Atendimento do INDTECH LAB consiste na realização de:

- a) Avaliação e diagnóstico dos negócios acelerados no programa;
- b) Workshops temáticos sobre desenvolvimento de soluções e modelagem de negócios;
- c) Mentorias voltadas para o negócio conduzidas pelo Time de Especialistas do Porto Digital;
- d) Mentorias voltadas para o produto conduzidas por Especialistas das Empresas Âncoras do programa;
- e) Rodadas de investimento (*speed datings*) para conexão com o mercado;
- f) Execução e acompanhamento de provas de conceito (PoCs)

O programa de qualificação empreendedora tem duração de 10(dez) semanas com atividades direcionadas para a estruturação de modelo de negócio lucrativo e um produto escalável para as indústrias.

Já o período de execução de provas de conceito (PoCs) pode durar do início do programa ao dia 21 de dezembro de 2023, com escopo a ser acordado entre as partes interessadas.

2.5 Abrangência e Formato do Programa

O programa INDTECH LAB busca apoiar e atender startups de todo o território nacional e possui um formato híbrido estruturado da seguinte maneira:

ATIVIDADE	MODALIDADE	CONDUÇÃO
Avaliação, Diagnóstico e Mentorias Personalizadas	Remota	Time de Especialistas do Ecosistema
Workshop Temático	Presencial e Remota	Time de Especialistas do Ecosistema e Especialista das Corporações parceiras do programa.



<p>Teste de Protótipos nas Corporações*</p>	<p>Presencial</p>	<p>Especialistas das Corporações parceiras do programa</p>
--	-------------------	--

AVISOS IMPORTANTES!

- 1) As corporações poderão escolher, dentre os negócios acelerados no programa, de quais deles desejam se aproximar e relacionar. O escopo de prototipações deverá ser acordado entre as partes.
- 2) Os testes de protótipos e provas de conceito (PoCs) devem ser, preferencialmente, realizados em plantas de Pernambuco.

2.6 Áreas de Atuação Contempladas

A Indústria 4.0 é um conceito que se refere à quarta revolução industrial, caracterizada pelo uso de tecnologias avançadas para criar sistemas de produção inteligentes, conectados e eficientes, promovendo a automação de processos, a otimização da produção e o aumento da eficiência, com a criação de ambientes de trabalho mais seguros e a melhoria das condições de vida dos trabalhadores. O objetivo é criar uma cadeia de produção integrada e altamente adaptável, capaz de atender às demandas do mercado de forma rápida e eficiente.

Neste contexto surgiram as Indtechs, ou Tecnologia Industrial, um segmento de tecnologia que se concentra em soluções inovadoras para a indústria. Essas soluções podem incluir desde tecnologias de automação e controle de processos até soluções de inteligência artificial e internet das coisas (IoT) para aprimorar a eficiência operacional e a produtividade. As startups de indtech desenvolvem soluções para diversos setores, como manufatura, energia, automotivo, químico, farmacêutico e outros, e têm como objetivo tornar as operações industriais mais eficientes, sustentáveis e seguras.

Assim, dentre as principais áreas de atuação de startups voltadas para a indústria 4.0, serão selecionados os negócios que tenham como propósito o desenvolvimento de produtos e/ou serviços inovadores, com base tecnológica, nas áreas a seguir:

<p>Áreas de Atuação Contempladas²</p>
<p>01. Inteligência artificial (IA) e Machine Learning (ML): Startups que aplicam técnicas de inteligência artificial e machine learning na indústria, possibilitando a automação de processos de decisão, otimização de processos produtivos, previsão de demanda, identificação de anomalias em equipamentos, entre outros.</p>
<p>02. Internet das coisas (IoT): Startups de IoT fornecem soluções que ajudam as empresas a gerenciar e monitorar seus ativos e processos em tempo real, atuando na substituição ou adição de sensores e</p>

² A Coordenação dos Programas de Empreendedorismo e Inovação do Porto Digital poderá, a seu critério, aceitar negócios de áreas diversas das apresentadas acima.



dispositivos IoT (Internet das Coisas) para coleta de dados, possibilitando o monitoramento e controle remoto de máquinas e equipamentos.

03. Blockchain: Startups que aplicam a tecnologia blockchain na indústria, possibilitando a rastreabilidade de produtos, a gestão de cadeias de suprimentos, a garantia da autenticidade e integridade de dados, e a criação de mercados descentralizados.

04. Realidade virtual (VR) e realidade aumentada (AR): Startups que aplicam tecnologias de realidade aumentada e virtual na indústria, possibilitando treinamentos virtuais, simulações de processos e manutenção remota de equipamentos.

05. Otimização energética: Implementação de soluções de gestão energética, como sistemas de monitoramento e controle do consumo energético, identificação de oportunidades de economia de energia, uso de tecnologias de eficiência energética, geração de energia renovável, armazenamento de energia, entre outros.

06. Monitoramento remoto e manutenção preditiva: Implementação de soluções de monitoramento remoto e manutenção preditiva, com base na coleta e análise de dados em tempo real, possibilitando a identificação antecipada de falhas em máquinas e equipamentos, bem como o planejamento de ações corretivas e preventivas, reduzindo paradas não planejadas e aumentando a disponibilidade dos ativos.

07. Qualidade e rastreabilidade: Monitorar e garantir a qualidade dos produtos em tempo real ao longo do processo de produção, bem como rastrear a origem dos materiais e componentes utilizados na fabricação, pode ser um desafio para garantir a conformidade com normas e regulamentações de qualidade.

08. Sustentabilidade e energias renováveis: Essas startups criam soluções para reduzir o impacto ambiental de empresas e indivíduos, incluindo tecnologias para geração de energia limpa, gerenciamento de resíduos, monitoramento de emissões de carbono, entre outros.

09. Cibersegurança e proteção de dados: Com a crescente digitalização e conectividade dos sistemas na indústria 4.0, a segurança cibernética se torna um desafio crítico. Proteger os dados, sistemas e redes contra ameaças e ataques cibernéticos é essencial para garantir a confiabilidade e a integridade das operações.

10. Big Data e Analytics: Implementação de tecnologias que permitam o processamento de dados estruturados (mais completos e já organizados em um banco de dados ou solução semelhante) e não estruturados (incompletos e que precisam de organização) com alto desempenho e disponibilidade, permitindo sua análise com eficiência.

2.7 Pré-requisitos para Participação

- a) Apresentar inovação no produto, serviço ou modelo de negócio em uma das áreas listadas na seção anterior (2.6 Áreas de Atuação Contempladas);
- b) Propostas que estejam buscando testar hipóteses de novos produtos, desenvolver soluções e encontrar os primeiros clientes no mercado e no contexto de indtechs;
- c) Equipes que demonstrem capacidade e/ou comprovem experiência na construção de produtos ou serviços que atendam ao mercado de Indtechs;
- d) Garantir a dedicação de, ao menos, 2 (duas) pessoas, que individualmente devem destinar, no mínimo, 20 (vinte) horas semanais para desenvolvimento do negócio acelerado no programa.

2.8 Inscrição e Processo Seletivo

Para participar do processo seletivo, as pessoas interessadas devem apresentar Proposta de Negócio no período de **27/04/2023 até 27/05/2023** por meio do formulário eletrônico disponível no seguinte link: <https://indtechlab.portodigital.org/>

Para analisar as propostas, será criada uma **Comissão de Avaliação** composta por representantes do Time de Negócios do Núcleo de Gestão do Porto Digital (NGPD), Especialistas das Empresas Âncoras do programa, além de parceiros, investidores, pesquisadores, empreendedores e especialistas externos.

O processo seletivo será composto por duas fases: **(i) Análise das Propostas** e **(ii) Sessão de Pitches**.

A fase de **Análise das Propostas** visa analisar os dados e os materiais enviados no formulário de inscrição e o atendimento aos pré-requisitos para participação. As propostas que apresentarem conteúdo ofensivo ou que estejam relacionadas à pedofilia, discriminação racial, étnica, religiosa ou de gênero serão sumariamente desqualificadas.

Já a fase de **Pitches** consiste na apresentação objetiva da equipe acerca das informações relevantes do negócio como: (i) problema atacado; (ii) mercado acessível (SOM); (iii) solução proposta; (iv) equipe e capacidade de execução do produto sugerido (qualificações e experiências anteriores); (v) concorrentes; e (vi) proposta de valor. Após a apresentação, a Comissão Avaliadora poderá interagir através de comentários e perguntas.

As datas e os horários de cada uma das apresentações da fase de *Pitches* serão combinados individualmente por e-mail ou telefone com os representantes dos negócios aprovados pela equipe



gestora do programa. Os proponentes que não responderem a comunicação alinhando a agenda da apresentação ou que não comparecerem no horário e local estabelecidos para a fase de *Pitches* serão automaticamente eliminados do processo.

A Coordenação dos Programas de Empreendedorismo e Inovação reserva-se o direito de decidir sobre a quantidade de propostas selecionadas para a fase de *Pitches*, bem como das selecionadas para participar do programa.

2.9 Critérios de Seleção

CRITÉRIO	DESCRIÇÃO	NOTA	PESO
Perfil e disponibilidade dos empreendedores	Serão avaliados os perfis dos empreendedores visando analisar o histórico, conhecimento técnico e disponibilidade dos membros da startup proponente para desenvolver suas habilidades e o empreendimento selecionado, bem como a implementação da solução proposta e diversidade de perfis na equipe.	0 a 5	2
Conhecimento do Problema e Mercado	Analisa o conhecimento do problema/opportunidade a ser trabalhado pela solução/oferta.	0 a 5	1
Produto / Grau de inovação	Analisa o atendimento dos critérios de inovação do produto/serviço, são eles: desejabilidade do mercado; viabilidade do negócio e praticabilidade da tecnologia a ser utilizada.	0 a 5	2
Impacto	Analisa a intencionalidade do negócio em promover soluções escaláveis promotoras de igualdade de oportunidades na sociedade e preservação do meio ambiente.	0 a 5	1
Disrupção do produto / negócio	Analisa o grau de ineditismo e potencial disrupção do mercado atendido ou de novos mercados criados a partir da oferta do produto/serviço criado.	0 a 5	3
Oportunidade de Negócio e Capital	Considera a adequação da estratégia em desenvolvimento pelo negócio e sua relação com a captação de recursos por meio de novos clientes, parceiros e/ou investidores.	0 a 5	1

2.10 Adesão dos Negócios Selecionados

Os negócios selecionados para o **INDTECH LAB** serão convocados a participar de um evento de abertura (Kick-off) realizado para explanação do Plano de Atendimento, do Cronograma de Atividades,



bem como elucidação de eventuais dúvidas sobre a dinâmica do programa. O dia e o horário do evento serão previamente informados às equipes selecionadas em um comunicado oficial enviado pela equipe gestora do programa.

O TERMO DE ADESÃO ao INDTECH LAB deverá ser firmado após o Kick-off, tendo em vista o início das atividades do programa. As pessoas proponentes que não fornecerem as informações para celebração do contrato no prazo solicitado pela equipe gestora do programa não poderão participar das atividades e serão eliminados do programa.

2.11 Investimento e Compromisso das Pessoas Participantes

:: Do Investimento

Os recursos financeiros para custeio da infraestrutura e dos serviços oferecidos no programa são advindos do Núcleo de Gestão do Porto Digital (NGPD), de entidades parceiras do Porto Digital e da instituição administrativa federal apoiadora e financiadora do programa, o Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação (MCTI).

Como forma de oferecer uma contrapartida a esse investimento, cada negócio pagará a título de taxa para o NGPD um valor que irá variar de acordo com o número de pessoas vinculadas ao projeto, considerando o mínimo de 2(dois) e o máximo de 5(cinco) representantes por empreendimento.

O investimento único por pessoa vinculada ao empreendimento³ corresponde ao valor de R\$ 300,00 (trezentos reais). Entretanto, a fim de oportunizar novos acessos e garantir maior diversidade e pluralidade de participantes no programa, **um desconto de 50% (cinquenta por cento) poderá ser aplicado para a(s) pessoa(s) integrante(s) da equipe que se identificar(em) com o gênero feminino e/ou tiver uma renda familiar de até dois salários mínimos⁴.**

:: Do Compromisso com a Equipe Gestora do Programa

As equipes participantes do **INDTECH LAB** receberão todo o suporte da equipe gestora do programa em busca da realização dos seus objetivos de negócio e, em contrapartida, espera-se que as pessoas participantes se dediquem o suficiente ao longo da jornada empreendedora, a fim de que o trabalho em conjunto possibilite o alcance dos melhores resultados.

Cada time empreendedor deverá respeitar o **limite máximo de faltas de 25% (vinte e cinco por cento) da carga horária total de atividades do programa.** Caso o projeto ultrapasse este limite de faltas, este deixará de ser atendido pelo programa. Ao enviar a proposta, as pessoas empreendedoras se

³ Considera-se **pessoa vinculada ao empreendimento**, o(a) sócio(a), o(a) colaborador(a) ou o(a) investidor(a) que participa dos treinamentos, mentorias e consultorias que acontecem durante o programa e que podem usufruir da infraestrutura de espaço oferecida pelos programas de empreendedorismo.

⁴ A pessoa proponente que atender ao requisito de **renda familiar de até dois salários mínimos** deverá solicitar e comprovar o requisito no ato de cadastramento a ser requerido pela equipe JUMP.



comprometem a realizar as entregas finais descritas no item 2.11 e a dedicar conjuntamente 20h (vinte horas) semanais para desenvolvimento do negócio durante as 10(dez) semanas.

2.12 Da Proteção dos Dados Pessoais

O Núcleo de Gestão do Porto Digital (NGPD), ciente das obrigações decorrentes da Lei Federal 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD), se compromete a atuar em plena conformidade com a Lei e demais atos regulatórios editados pela Autoridade Nacional de Proteção de Dados – ANPD ou outros órgãos competentes, garantindo a segurança de dados pessoais recebidos em decorrência do presente programa, desde a coleta até a eliminação, destacando que nesta oportunidade serão tratados os seguintes dados pessoais: nome, CPF, telefone, e-mail e imagem (em vídeo), e, mediante consentimento, poderá ser tratado o seguinte dado pessoal sensível: identidade de gênero.

O tratamento dos dados pessoais será realizado com as seguintes finalidades: seleção de participantes, assinatura de contrato de participação no programa, emissão de boleto de pagamento, inclusão nas atas de presenças, emissão dos certificados, para identificação do participante, para prestação de contas, para confecção de relatórios e envio de e-mail marketing. O tratamento dos dados pessoais sensíveis, relacionados à identidade de gênero, será realizado com a finalidade de concessão de benefício de desconto para o gênero feminino.

O NGPD compromete-se a garantir clareza, transparência, segurança e a proteção dos dados e informações recebidas em razão dos Programas, com respaldo nas bases legais previstas no art. 7º da Lei nº 13.709/2018, assegurando que tais dados não sejam acessados, informados, repassados, cedidos ou comercializados, nem tampouco sejam utilizados para fins diversos das finalidades estabelecidas.

O NGPD aplicará medidas de segurança jurídicas, técnicas e administrativas, necessárias para impedir incidentes de segurança que envolvam os dados pessoais a que tiver acesso em decorrência dos programas.

Os titulares de dados pessoais – candidatos/participantes – dos programas, terão a prerrogativa de exercer seus direitos a qualquer momento e de forma gratuita, nos termos dos artigos 9º e 18, da Lei nº 13.709/2018.

O NGPD, na gestão dos dados obtidos em razão dos programas, zelará pela observância de todos os princípios norteadores da proteção de dados pessoais, especialmente daqueles que se relacionem à autorização ou manifestação de vontade expressa, consciente, inequívoca e informada dos proprietários dos dados obtidos – quando aplicável, em todo tempo mantendo mecanismos adequados para que estes possam ter ciência da destinação e uso de seus dados pessoais e para que possam manifestar eventual desejo de que estes não sejam mais utilizados.

O NGPD poderá compartilhar ou transferir os dados pessoais para terceiros, quando necessário para alcançar as finalidades que ensejam o tratamento de dados. Dentre os terceiros, se encontram os



parceiros e prestadores de serviços, entidades e autoridades governamentais, inclusive órgãos de fiscalização das atividades laborais, financeiras e regulatórias, Judiciárias ou Legislativas. Por fim, em nenhuma hipótese, o NGPD comercializa os dados pessoais objeto de tratamento.

O NGPD armazenará os dados pessoais pelo período necessário ao cumprimento das finalidades que ensejaram o seu tratamento. Contudo, o NGPD também poderá armazenar os dados pessoais com o objetivo de atender a uma obrigação legal ou regulatória, assegurar transferência a terceiro ou para seu uso exclusivo, quando atuar como controlador, mediante a anonimização dos dados pessoais.

2.13 DemoDay

Ao final da qualificação empreendedora e cumprimento de todas as atividades do programa, será realizado o Demo Day, evento em que as startups apresentarão seus negócios para especialistas e investidores parceiros do ecossistema de empreendedorismo e inovação do parque tecnológico com o objetivo de gerar novos negócios e atrair investimentos.

2.14 Cronograma de Atividades

Esta Chamada Pública respeitará o seguinte cronograma:

ATIVIDADE	DATA
Lançamento do Edital Empreendedorismo nº 01/2023	27/04/2023
Período de Inscrições	27/04/2023 a 27/05/2023
Análise das Propostas e Sessão de Pitches	27/05/2023 a 07/06/2023
Resultado Final	09/06/2023
Início do Programa INDTECH LAB	Junho de 2023

DISPOSIÇÕES GERAIS

A pessoa proponente, ao mesmo tempo em que aceita as condições estabelecidas nesta chamada pública, responsabiliza-se por todas as informações contidas em sua proposta. O Núcleo de Gestão do Porto Digital (NGPD) poderá, a qualquer tempo, apurar a veracidade das informações apresentadas e, em caso negativo, tomar as providências cabíveis, podendo o empreendimento ser retirado dos nossos Programas de Empreendedorismo e Inovação a qualquer tempo.

Toda a comunicação será feita através dos e-mails indicados pelos responsáveis sócios/fundadores no ato da apresentação da proposta. O NGPD não se responsabiliza por falhas técnicas, filtros anti-spam e outros problemas eventuais que venham a impedir que a mensagem seja recebida. Em caso de não haver retorno em tempo hábil ou manifestada a desistência da participação neste processo seletivo,



o NGPD poderá, a seu critério, convocar outro empreendimento, desde que esse tenha satisfeito as condições do processo de seleção.

A critério do NGPD e seus parceiros, a presente Chamada poderá ser alterada em todo ou em parte com o objetivo de dirimir dúvidas, sanar problemas ou preencher lacunas existentes. Uma vez atualizada, a nova versão da chamada será encaminhada a todas as pessoas que retiraram este instrumento, bem como publicado em destaque no site www.portodigital.org.

Dúvidas a respeito do conteúdo da presente Chamada deverão ser dirigidas ao e-mail jump@portodigital.org. O NGPD, a seu critério, poderá divulgar a pergunta e a resposta.

REALIZAÇÃO, APOIO E PARCERIAS

O INDTECH LAB - Empreendedorismo e Aceleração Corporativa para a Indústria 4.0 é um programa realizado pela JUMP Brasil, aceleradora de negócios do Núcleo de Gestão do Porto Digital (NGPD), e conta com apoio e recursos do Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação (MCTI).

Durante o processo de cocriação o programa contou com a parceria estratégica de algumas corporações renomadas no setor industrial, são elas: [Ball Corporation](#); [Gerdau](#); [Mondelez International](#); [Seara](#).

ANEXO I - ROTEIRO PARA PRODUÇÃO DE VÍDEO

O vídeo com a apresentação da proposta deverá ter até três minutos (3') de duração e ser publicado em qualquer plataforma de carregamento e compartilhamento de vídeos (*Youtube, Vimeo, etc*).

O link do vídeo deve ser informado em campo específico do formulário eletrônico e estar ativo no momento da avaliação. Caso haja algum problema e o vídeo não consiga ser acessado, o empreendimento será desclassificado.

Para uma melhor apresentação e consequente avaliação da sua proposta, recomenda-se que a apresentação seja feita de forma objetiva e fluida.

Fica a critério dos proponentes a utilização de recursos de edição do vídeo, desde que o tempo total não exceda 3 minutos. Qualquer conteúdo apresentado além desse tempo não será considerado para efeitos de avaliação.

Abaixo, apresentamos os pontos obrigatórios a serem apresentados no vídeo:

1. **Qual o seu produto / serviço?** Descreva o que é o seu produto ou serviço. Evite termos genéricos. Explique o que seu produto faz. Que valor entrega para seu cliente.



2. **Quais tecnologias estão associadas ao seu produto ou serviço?** Fale sobre as tecnologias que você utilizará em sua solução.
3. **Qual o problema que está resolvendo / oportunidade de negócio que está buscando?** Fale de forma objetiva sobre o problema ou oportunidade de negócio e o segmento de clientes (público-alvo) para o qual está oferecendo seu produto / serviço).
4. **Qual o panorama do mercado em que pretende atuar?** Considerando o seu segmento de clientes (público-alvo), qual o tamanho do seu mercado em escala local, regional, nacional e internacional? Quem e quantos são e onde estão seus potenciais clientes?
5. **Como a startup pretende desenvolver e testar a solução?** Fale de forma objetiva como a startup/negócio pretende desenvolver e testar a solução para alinhar às necessidades das indústrias e alcançar os objetivos.
6. **Qual o modelo de negócios?** Fale como irá fazer para gerar receita. Como o empreendimento irá ganhar dinheiro? Então, comente como pretende defendê-lo de possíveis competidores existentes ou novos que venham a surgir.
7. **O que o empreendimento precisa para fazer acontecer?** Pontue o que o empreendimento necessita para fazer seu plano acontecer.
8. **Apresentação do Time.** Apresente o time de fundadores, destacando de forma breve formação, experiência e quais serão as responsabilidades e atribuições de cada componente no empreendimento.

Vale salientar que o vídeo é uma excelente oportunidade para apresentar o que não coube no formulário, portanto, faça bom proveito deste recurso!

